



São Paulo – SP, 02 de junho de 2023

Ref.: **RESUMO DA CONSULTA FORMAL E MANIFESTAÇÃO DE VOTO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BV BANKS RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2023**

Prezados Senhores,

A **BV DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, na qualidade de administradora do **BV BANKS RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º **10.347.493/0001-94** (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), vem, pela presente, enviar a V.Sa. o resumo da Consulta Formal e Manifestação de Voto Eletrônico da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de junho de 2023, às 10h00min, conforme segue:

DELIBERAÇÃO – Conforme manifestações de voto enviadas à Administradora, Cotistas em número suficiente e sem quaisquer ressalvas:

- a) **Aprovaram** atualizar a razão social da Administradora do Fundo, em todas as menções constantes no Regulamento do Fundo: **DE** “*BV Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.*” **PARA** “*BV Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.*”;
- b) **Reprovaram** alterar a redação do **Artigo 7º** do Regulamento do Fundo que passará a vigor com a seguinte redação: “**Artigo 7º**- *O FUNDO observará às vedações descritas na legislação nacional vigente que regulamenta os investimentos das Entidades Abertas e Fechadas de Previdência Complementar e Regimes Próprios de Previdência Social.*”;
- c) **Reprovaram** alterar a redação do **Parágrafo Primeiro** do **Artigo 7º** do Regulamento do Fundo que passará a vigor com a seguinte redação: “**Parágrafo Primeiro** - *Embora o FUNDO observe vedações estabelecidas para as Entidades Abertas e Fechadas de Previdência Complementar e/ou Regimes Próprios de Previdência Social, é de responsabilidade exclusiva de cada COTISTA a verificação e acompanhamento do enquadramento do COTISTA aos limites estabelecidos na legislação quanto aos seus recursos garantidores de reservas técnicas.*”;
- d) **Aprovaram** alterar o prazo da cotização do resgate disposto no quadro no **Artigo 11** no Regulamento do Fundo: **DE** “*D+5 dias corridos, ou no dia útil imediatamente posterior respeitando eventuais feriados na sede do ADMINISTRADOR ou mercados em que o FUNDO atue.*” **PARA** “*D+2 dias corridos, ou no dia útil imediatamente posterior respeitando eventuais feriados na sede do ADMINISTRADOR ou mercados em que o FUNDO atue.*”;

bv.com.br > Asset

Av. das Nações Unidas, 14171 – Torre A – 11º andar – Vila Gertrudes – 04794-000 - São Paulo/SP

Dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083 ou pelo e-mail sac@bv.com.br. Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661. Se desejar entrar em contato com a Ouvidoria, ligue para 0800 707 0083 (Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661).



- e) **Aprovaram** excluir a menção ao Valor de Permanência no Fundo do quadro disposto no **Artigo 11** no Regulamento do Fundo, que constava a seguinte redação: “Valor de Permanência no Fundo, pelo conjunto dos Cotistas: “R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)”;
- f) **Aprovaram** alterar a redação do **Parágrafo Quarto** do **Artigo 11** do Regulamento do Fundo que passará a vigor com a seguinte redação: “Os valores mínimos de movimentação e permanência no FUNDO por Cotista e o horário de movimentação serão divulgados na página do ADMINISTRADOR na rede mundial de computadores (internet) (<https://www.bancobv.com.br/web/site/pt/vam/destaque/documentos-legais/>).”;
- g) **Aprovaram** excluir o **Artigo 12** no Regulamento do Fundo, que constava a seguinte redação: “**Artigo 12** - As cotas do FUNDO podem ser resgatadas a qualquer tempo com rendimento.” e renumerar os Artigos seguintes; e
- h) **Aprovaram** excluir os itens **XI e XIV do Artigo 19** do Regulamento do Fundo que constavam as seguintes redações: “**XI** – no caso de FUNDO fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado, em que o FUNDO tenha suas cotas eventualmente admitidas à negociação;” e “**XIV** – honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.” e renumerar os itens seguintes;
- i) As alterações ao Regulamento ora aprovadas tornar-se-ão eficazes a partir do dia 03 de julho de 2023.

Os cotistas poderão consultar esta correspondência, no site da Administradora (<https://www.bv.com.br>), clicar em “Asset”; clicar em “Documentos Legais” e inserir o nome do Fundo no campo “Buscar cota por nome”, localizar o Fundo e clicar em “Carta aos Cotistas”.

Atenciosamente,

BV DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

[bv.com.br](https://www.bv.com.br) > Asset

Av. das Nações Unidas, 14171 – Torre A – 11º andar – Vila Gertrudes – 04794-000 - São Paulo/SP

Dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083 ou pelo e-mail sac@bv.com.br. Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661. Se desejar entrar em contato com a Ouvidoria, ligue para 0800 707 0083 (Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661).